

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **SUELI TERESINHA WEBER SCHWANTES**, Matrícula nº 369/04, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos
Código Identificador:60750C11

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação 71-2024 – Processo 316-2024, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 48.962.471 MANOEL SANTIAGO NETO, CNPJ 48.962.471/0001-07, para Assessoria e Consultoria para Operacionalização dos Recursos da Lei nº 14.399/22 (Política Nacional Aldir Blanc)”, pelo valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 465-2024.

Ibirubá - RS, 06 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:977EC8DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.490/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Suely Kussler Krammes, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **SUELY KUSSLER KRAMMES**, Matrícula nº 426/02, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos
Código Identificador:626FF2C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.491/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Suely Kussler Krammes, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **SUELY KUSSLER KRAMMES**, Matrícula nº 426/03, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.